



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO AMAZONAS
PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 019, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

Fixa valor para o pagamento a título de verba indenizatória para atender a demanda inerente ao exercício da função pública no âmbito do CRMV-AM e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Amazonas - CRMV-AM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis: nº 5.517, de 23 de outubro de 1968; regulamentada pelo Decreto 64.704/69;

Considerando a necessidade de se atender o que determina o parágrafo único do artigo Art. 5º, a Resolução do CFMV nº 1.017 de 14 de dezembro de 2012;

Considerando a necessidade de se atender o que determina a Resolução do CRMV/AM nº 008 de 05 de fevereiro de 2013;

Considerando os princípios norteadores da administração pública, expresso no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988;

Considerando a Portaria nº 001/2013 do CRMV/AM;

Considerando que não houve reajuste de valores desde o ano de 2013, resolve:

Art. 1º - Atualizar o valor da verba indenizatória para R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Med. Vet. Haruo Takatani

Presidente

CRMV-AM nº 0269